XI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE GESTÃO PÚBLICA MODALIDADES GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL – IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTAVEIS

1. Título do Pré-Projeto

Desfazimento de sucatas existentes nas escolas da Rede Estadual de Ensino, por meio de Doação à Associação de País e Metres - APMs

2. Caracterização da situação anterior

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a necessidade de padronizar procedimentos e rotinas e disciplinar as atividades de gestão de bens e a sua incorporação ao acervo patrimonial de órgãos e entidades do Poder Executivo, publicou o Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, que, em seu art.25, determina que o levantamento da existência de material em condições de desfazimento é de responsabilidade dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Assim, observando o preceito legal, realizamos levantamento e ações neste sentido e deparou-se com a existência de inúmeros depósitos de sucatas, materiais inservíveis e equipamentos obsoletos acumulados nas escolas da Rede Estadual de Ensino, como podemos observar nas imagens abaixo.

IMAGEM 1 – Depósito de Sucata, na Escola Estadual Braz Sinigáglia – Batayporã/MS



IMAGEM 2 – Depósito de Sucata - Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa – Paranaíba/MS





IMAGEM 3 – Sucata de Freezer e Fogão - Escola Estadual Floriana Lopes – Dourados/MS









O Cenário se repete em outras unidades escolares, a todo ano, no Estado inteiro, gerando desconforto, ambientes insalubres e alto custo de logística para o desfazimento.

Por outro lado, o papel da Secretaria de Estado de Educação, com o apoio do Governo de Estado, é oferecer ambiente propício ao ensino, organizado, limpo e que não ofereçam riscos a comunidade escolar.

Atualmente, o serviço resume-se no envio de caminhões, que partem de Campo Grande ou no trajeto de outros serviços e estão retornando vazios, para recolher os bens. No entanto, muitas vezes, o volume dessa sucata ultrapassa a capacidade de carga de um caminhão, sendo necessário dois ou mais caminhões, ou o retorno à unidade escolar, o que aumenta a despesa com combustível, diárias e manutenção de veículos.

Lembrando que ainda devido à alta demanda, deixam de recolher sucata para atender a entrega de kits escolares, uniforme e materiais de urgentes necessidades de distribuição.

Devido ao tempo de armazenagem nas escolas, em razão de ser um processo de coleta não regular, a sucata acumulada torna-se risco aos servidores e estudantes, dado que animais peçonhentos ali se alojam e proliferam.

Em razão das ações de combate à dengue, intensificou-se o serviço de recolhimento dos materiais na condição de desfazimento, e, como consequência, novas ideias surgiram para desburocratizar o processo de desfazimento, uma delas é a doação para APMs, para realizem a venda, por meio de leilão, retornando o recurso para as unidades escolares, sem descapitalizar o Estado, com baixo custo de operacionalização, os detalhes desta ideia segue na descrição do Projeto.

3. Descrição do pré-projeto

O objetivo das Escolas é desenvolver competências e habilidades que promovam uma formação cidadã, visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo para sociedade e o mundo do trabalho, e não cabe a ela a função de ser depósito de sucata ou de bens inservíveis; há que viabilizar o processo de desfazimento e dois fatores contribuíram para o *start* desta ideia, que se resumem na iniciativa de desburocratização do processo e a redução dos custos, conforme detalhes a seguir.

Com a proposta do Programa de Desburocratização do Governo Estadual, liderado pela Secretaria de Estado de Administração – SAD/MS, que busca alternativas para desburocratizar os processos beneficiando a população sul-mato-grossense, surgiu a oportunidade para desburocratizar o desfazimento, respeitando os preceitos legais, principalmente o Decreto n. 12.207/2006 e a Lei Federal n. 8.666/1993; logo a participação

da SAD/MS nesse processo é algo imprescindível, o qual deverá caminhar com a anuência da Coordenadoria de Gestão Patrimonial.

O papel da Secretaria de Estado de Educação, com o apoio do Governo de Estado, é oferecer ambiente propício ao ensino, organizado, limpo e que não ofereçam riscos a comunidade escolar.

Para suprir a demanda existente, a SED deveria providenciar uma viagem semanal, utilizando quatro caminhões, para recolher sucata em cinco escolas, criando uma rotina mensal de atendimento de 25 a 30 escolas; assim, as 365 escolas seriam atendidas no período de um ano, perfazendo um percurso de 150.000 km, em média, por ano, ou 721 km por semana/caminhão.

QUADRO 1 – CUSTO OPERACIONAL ANUAL DO RECOLHIMENTO DE MATERIAL

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR	TOTAL
			UNITÁRIO	
Combustível	Litro	50.000	R\$ 3,35	R\$ 167.500,00
Kit Troca de óleo com filtro	Unidade	30	R\$ 528,51	R\$ 15.855,30
Pneus	Unidade	56	R\$ 1.000,00	R\$ 56.000,00
Diárias	Unidade	624	R\$ 70,00	R\$ 43.680,00
Manutenção - mecânica e	Unidade	4	R\$ 2.000,00	
elétrica.				R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 291.035,30			

Não se pode considerar que em todas as viagens, para entrega de kit escolar, uniforme, equipamentos e mobiliários, o retorno se faz com bens considerados sucata, pois, devido à urgência das demandas, os caminhões têm que retornar imediatamente, não havendo tempo para carga e descarga de sucata, procedimento que atrasa em um dia pelo menos a distribuição de itens essenciais para o funcionamento das unidades escolares e início das aulas. Esse é o principal fator para que se considere o quantitativo de uma viagem por semana como base de cálculo do quadro supramencionado.

Quanto ao retorno financeiro desses materiais, observou-se, durante o acompanhamento do último leilão realizado com materiais dessa natureza, que são itens de interesse de segmentos da sociedade; no entanto, o valor financeiro arrecadado nos lotes com materiais condizentes com os existentes nas unidades escolares foi de R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais), ou seja, foram excluídos os lotes 16, 17, 18 e

19, do leilão realizado dia 26/04/2016, dessa soma; calculou-se, no mínimo, 3.265 itens leiloados em 15 lotes, em número aproximado, visto à impossibilidade de contagem.

A ideia consiste na doação para a Associação de País e Mestre da unidade escolar, dos bens considerados sucata, com a finalidade de redução dos custos operacionais, na ordem de 83% (considerando os valores de arrecadação e valores de transporte previsto), provendo a escola com um item de capital que deverá ser adquirido e incluído no Patrimônio do Estado com o recurso proveniente do processo de desfazimento.

Em resumo, com o processo desburocratizado, promover-se-á melhoria do ambiente escolar, diminuição dos riscos à saúde pública, diminuição do trabalho de logística para atender às licitações da sucata e redução dos custos operacionais.

Ressalte-se que a doação para Associação de País e Mestre, dos bens considerados sucata, deverá ser efetuada mediante;

- Avaliação de uma comissão, previamente, instituída na unidade escolar e ratificada por técnicos da Secretaria de Estado de Educação – SED;
- 2. Análise jurídica do processo, com atenção às minutas do Termo de Doção, conforme minuta em anexo, e ao Termo de Referência;
- Observância do procedimento de venda do material, conforme os pressupostos da Lei 8.666/93, e recomendações da Assessoria de Assuntos Técnicos e Especializados – ATE;
- 4. Parecer favorável da Secretaria de Estado de Administração-SAD sobre os procedimentos realizados no processo e minutas apresentadas;
- 5. Assinatura do Termo de Doação e Baixa Patrimonial, com a elaboração do Memorando de Movimentação de Bens Móveis e Baixa Contábil.

O processo será finalizado pelo setor responsável da SED/MS, após;

- Autuação do comprovante de pagamento das vendas, o Termo de Retirada dos bens por parte dos compradores;
- 2. Autuação da(s) nota(s) fiscal(is) e comprovante de pagamento no novo bem e Incorporação Patrimonial.

Tais exigências serão necessárias para garantir a condição do material apresentado pelo dirigente escolar, efetivação da baixa patrimonial e incorporação ao patrimônio dos novos itens, garantindo o retorno de bens para a unidade escolar, e, dessa forma, alcançando o objetivo de redução de custo e melhorando a qualidade do ambiente escolar.

3.1. Eixo de atuação

A proposta se encaixa em dois eixos de atuação do Governo de Estado são eles:

Eixo Social, pois visa a melhor qualidade do ambiente escolar, reduzindo os riscos a saúde da comunidade escolar, contribuindo com a aprendizagem e formação cidadão dos estudantes de MS.

Eixo de Gestão, pois visa um processo desburocratizado, participativo e articulado entre as Secretarias, com foco na redução de custos operacionais do Governo, garantindo a boa gestão dos recursos públicos.

4. Objetivos propostos

Organizar e limpar os ambientes escolares;

Propiciar espaço, agradáveis e salubres, para práticas pedagógicas;

Reduzir o custo da gestão para desfazimento de sucata.

5. Resultados esperados

Ter ambientes escolares limpos, livres de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e organizados, com baixo custo operacional, propiciando um local agradável para práticas pedagógicas em todos os ambientes escolares.

6. Público-alvo

A proposta de desburocratização do processo de desfazimento beneficia diretamente os 246.302 estudantes e 25.554 profissionais nas escolas da Rede Estadual de Ensino, tendo em vista a organização dos ambientes escolares, de maneira indireta beneficia toda a comunidade escolar (população entorno da escola, não sendo possível mensurar), pois tornamos os ambientes escolares livres de criadouros de mosquito da dengue e outros insetos nocivos à população, bem como o Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, reduzindo custo operacional da logística de desfazimento e com a saúde, de forma mais intrínseca.

6.1. Municípios/regiões beneficiados

Todas as 365 escolas, dos 79 municípios de Mato Grosso do Sul.

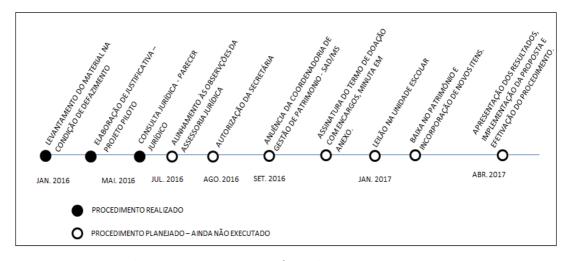
7. Ações e etapas da implementação

7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento

O processo para desburocratizar o desfazimento nas unidades escolares de MS possui várias etapas, a primeira foi realizar um levantamento situacional, o qual identificou a gravidade do problema, em seguida, foi montado um processo piloto, a justificativa e termo de doação com encargos, os quais foram remetidos ao setor jurídico, para parecer de forma a tornar o processo transparente alinhando a ideia com a legislação vigente (documentos

comprobatórios não inseridos tendo em vista o disposto no item 5.2.1.11 do edital), os detalhes e o planejamento futuro estão resumidos na figura 4.

FIGURA 4 – FLUXO DO PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO.



7.2. Prazo para implementação do pré-projeto

O projeto é de serviço contínuo, no entanto, está previsto o processo piloto ser operacionalizado em 2016, e implementado em abril de 2017, conforme ilustrado a figura 4.

7.3. Parcerias do pré-projeto

Nesse projeto os parceiros que se destacam são a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por meio da Coordenadoria de Gestão de Patrimonial, as Escolas Estaduais, por meio da Associação de País e Metres – APM; nesse primeiro momento, no entanto, haverá a necessidade de articulação com a Assembleia Legislativa e Governo de Estado para reconhecer e declarar as APMs como Utilidade Pública Estadual.

8. Recursos necessários

Os recursos envolvidos nesse processo são recursos humanos, "mão de obra" já existente nas Secretarias de Estado (SED e SAD), bem como nas Escolas Estaduais, ao qual não se consegue explicitar valores exatos, por não se saber o nome dos servidores envolvidos no processo; no entanto, o projeto não gerará novas despesas, pois um dos objetivos é reduzir custo. Outro fator que deve ser levado em conta são os encargos com leilões, caso necessite de um pregoeiro reconhecido e/ou indicado pela SAD/MS, que não há disponibilidade nos municípios do interior de MS; porém, utilizamos tal serviço também em Campo Grande, fato este observado no último leilão realizado no dia 26/04/2016, pela empresa Casa de Leilões.

Para comprovar a redução da despesa segue o quadro 2 abaixo, com a previsão dos gastos na forma que executamos atualmente e como seria se descentralizássemos ou desburocratizássemos o processo.

QUADRO 2 – COMPARATIVO DE GASTO DA GESTÃO BUROCRATIZADA X DESBUROCRATIZADA, previsão conforme os pressupostos do projeto.

ITEM	GESTÃO	GESTÃO	
	BUROCRATIZADA	DESBUROCRATIZADA	
	– MODELO ATUAL		
Combustível	R\$ 167.500,00	0,00	
Kit Troca de óleo com filtro	R\$ 15.855,30	0,00	
Pneus	R\$ 56.000,00	0,00	
Diárias	R\$ 43.680,00	0,00	
Manutenção – mecânica e elétrica	R\$ 8.000,00	0,00	
Encargos com leilão/leiloeiro	5% (percentual	5%, caso não seja possível	
	obrigatório do	ser realizado pelo diretor	
	leiloeiro)	da unidade escolar,	
TOTAL GERAL	R\$ 291.035,30 + 5%	5% do valor leiloado	
	do valor leiloado		

8.1. Valor total estimado

Por se tratar de um projeto que depende da execução de leilão, fica impossível determinar o valor final, pois depende do valor dos bens e sua quantidade, caso seja discutido a necessidade de utilizar leiloeiros oficiais, ou terceirizados; no entanto, é importante lembrar que não há novas despesas nesse projeto, somente é focada a desburocratização do processo de desfazimento, o qual já ocorre em MS. Caso seja viabilizada a proposta, a despesa desse projeto é R\$ 0,00, o que o torna um gerador de rendimento para o MS, pois conforme Termo de Doação de Encargos, anexo, o saldo ou valor dos bens leiloados deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, procedimento previsto na clausula terceira, parágrafo único.

9. Mecanismos de avaliação.

9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados.

A forma de monitoramento será pelas prestações de contas de Termo de Doação Assinado; também se espera que o número de sucatas e materiais obsoletos nas unidades escolares reduza a zero, dando origem a novos espaços e ambientes escolares. Logo a avaliação do projeto consiste no aumento do número de alunos matriculados, aumento nos ambientes pedagógicos e redução de custos de logística para transporte e armazenamento dos leilões de sucatas oriundas das unidades escolares de Mato Grosso do Sul.

Outro indicador será a agilidade, com menos tempo no transporte dos kits escolares e uniformes, menos utilização dos serviços de empresa terceirizada, pois os caminhões não estarão carregados com sucata no retorno para Campo Grande, sendo possível chegar do destino e em seguida carregar para outra localizada, não sendo necessário descarregar sucata oriunda de escolas, tornando o processo ágil e com menos mão do Estado.

10. Obstáculos na implementação do futuro pré-projeto

Por não se tratar de um processo implantado, a ideia ainda necessita de adequação, principalmente na observância do parecer quanto à formalidade de declarar as APMs das escolas estaduais como Instituição de Utilidade Pública; até o momento somente a Associação de País e Mestre - APM da Escola Estadual Ewirges Coelho Derzi, no município de Deodápolis, é declarada de Utilidade Pública Estadual. Necessita-se declarar que todas são de Utilidade Pública, conforme a Lei Estadual n. 1.027, de 19 de dezembro de 1989.

A exigência de um pregoeiro oficial, também pode ser entrave em alguns municípios, principalmente no interior do Estado; há os que não possuem pregoeiro oficial, ou o interesse do pregoeiro realizar o pregão por escola, tendo em vista o baixo valor dos itens; esse procedimento ainda será debatido juntamente com os responsáveis na Secretaria de Administração e Desburocratização – SAD/MS.

11. Referências

Portal Administração, Kaizen – A filosofia da melhoria contínua. Disponível em: http://www.portal-administracao.com/2014/10/kaizen-filosofia-melhoria-continua.html. Acesso em 25 de julho de 2016.

ANEXO - MINUTA - TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL

•••••

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados na Planilha de Levantamento, da folha 2, deste processo, tendo por finalidade o Desfazimento pelo DONATÁRIO, por meio de Leilão, visando à melhoria do ambiente escolar, de modo a propiciar um local seguro sem a proliferação de insetos e animais peçonhentos, e à redução dos custos da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em se tratando de DOAÇÃO COM ENCARGOS, o DONATÁRIO compromete-se a observar as recomendações da Assessoria de Assuntos

Técnicos e Especializados - ATE contidas no parecer jurídico, objeto deste instrumento à execução do DESFAZIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este PROCESSO é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à Cláusula Primeira deverá;

- a) Armazenar e organizar os materiais em lotes até a realização do leilão e retirada dos bens;
- b) Realizar o processo de venda, leilão, respeitando os pressupostos da Lei 8666/93, conforme minuta do edital em anexo;
- c) Receber o pagamento em cheque, no ato do leilão, agendar a retirada do material após a compensação do cheque e anexar os comprovantes de pagamento e retirada dos bens neste processo;
- d) Os cheques deverão ser depositados em conta corrente da APM;
- e) Adquirir bens de capital cujo valor seja no mínimo 90% do valor arrecadado,
 e até 10% dos recursos poderão ser utilizados em itens de custeio, quando for o caso.
- f) Anexar as notas fiscais no processo, para fins de prestação de contas, e inclusão dos bens adquiridos no Patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na impossibilidade de aquisição bens, o valor deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado por meio de pagamento em dinheiro de Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, expedida pela SED/MS.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Estado de Educação e órgãos de controle externos.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de constatação, pela Secretaria de Estado de Educação ou pelos órgãos de controle externo, quanto à não utilização do bem doado da forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida a revogação deste Termo e exigido do(a) Presidente da APM a devolução dos valores registrados no Patrimônio do Estado dos bens relacionados.

CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO deverá apresentar toda documentação sugerida pelos entes fiscalizadores constantes da Cláusula Terceira, para que seja efetivado o acompanhamento, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacionais serviços.

12

CLÁUSULA SÉTIMA – O DONATÁRIO deverá comunicar a Secretaria de Estado de Educação qualquer impeditivo na execução do Leilão, ou qualquer fato adverso, não previsto nas cláusulas anteriores, para que o DOADOR tome as devidas providências.

CLÁUSULA OITAVA – A vigência deste Termo será de 12 meses a contar da data de assinatura informada por meio de publicação no Diário Oficial de MS, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A finalização do Processo será efetuada pelo Doador, no caso, o setor competente da Secretaria de Estado de Educação–SED, com a elaboração e autuação do Documento de Movimentação de Bens Móveis ou memorando, com a finalidade de dar baixa, do(s) bem(ns), no Patrimônio do Estado.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Compo	Granda	MC	de	da	2014	4
Cambo	Grange -	- IVI.5.	ae	ae	2010	ū

Pelo DOADOR	Pelo DONATÁRIO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE			
Nome:	Nome:			
Cargo:	Cargo:			
TESTEMUNHAS:				
Nome:	Nome:			

CPF:

CPF: